

PROJETO DE LEI Nº 1.302, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o fechamento em alvenaria das galerias dos Lotes 20 e 21 e 40 e 41 do Setor Residencial Leste de Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento em alvenaria das galerias dos Lotes 20 e 21 e 40 e 41 do Setor Residencial Leste da Região Administrativa VI - Planaltina.

§ 1º Nas áreas de que trata o *caput* não estão incluídos os estacionamentos das edificações.

§ 2º O fechamento frontal e o lateral não poderão ultrapassar a linha demarcatória das galerias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1997.